



TC 031.562/2010-8

Tipo: Tomada de Contas, exercício de 2009

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Nacional de Habitação (SNH) agregando as contas do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)

Responsáveis: Inês da Silva Magalhães e outros

Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Vinculação: Ministério das Cidades (MICI)

Proposta: de diligência

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de tomada de contas anual da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), a qual agrega as contas do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), relativa ao exercício de 2009, encaminhada por meio do Ofício AECI/GM/MICI 8723/2010, de 4/11/2010 (peça 1, p. 1) as quais, nos termos do anexo I da Decisão Normativa – TCU 102/2009, serão apreciadas e julgadas pelo Tribunal.

ANÁLISE

2. Ao realizar a análise da presente tomada de contas, buscou-se avaliar as condições da entidade sob o aspecto legal, sempre atentando para o desempenho da gestão patrimonial, econômica e financeira apresentada pela entidade, com base nas informações contidas no Relatório de Gestão (peça 2, p. 2-689), no Relatório de Auditoria de Gestão do Controle Interno (peça 3, p.1-92) e demais peças processuais que instruíram os autos em análise.

3. No entanto, as peças apresentadas não são suficientes para que se permita a formulação de um adequado juízo sobre alguns pontos específicos. Dessa forma, para o saneamento dos autos, faz-se necessária a obtenção de informações, bem como a apresentação de outras peças processuais relacionadas a essa tomada de contas.

4. Assim sendo, propõe-se diligenciar à Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MICI), nos termos do §1º do art. 157 do RITCU, para que sejam prestadas as informações necessárias para dirimir algumas questões levantadas quanto da análise desta tomada de contas.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

5. Face ao exposto, submetem-se os autos à consideração superior com proposta de realização de diligência, nos termos do § 1º do art. 157 do RI-TCU, com vistas a obter as seguintes informações junto à Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MICI):

5.1. relação completa da composição do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) no exercício de 2009, acompanhado das respectivas naturezas de responsabilidades, número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF), indicação dos períodos de gestão por cargo ou função e identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação pertinente;



5.1.2. as medidas adotadas em atendimento ao item 1.1.2 do Acórdão TCU 1136/2008 – Plenário, de 18/6/2008;

5.1.3. os novos indicadores formulados em virtude das recomendações emitidas pelo Controle Interno desde as contas do exercício de 2005, incluindo aqueles formulados pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria 458 de 12 de Novembro de 2009, de forma a permitir um acompanhamento gerencial da execução das atividades e avaliação do desempenho dos Programas/Ações da unidade, em detrimento dos indicadores que consideram apenas os valores empenhados;

5.1.4. as medidas adotadas em cumprimento ao disposto no item 1.6.1. do Acórdão 4480/2010 – 1^a Câmara.

6^a Secex, 2^a Diretoria, 17 de agosto de 2012.

Hudson Henrique de Paula Menezes
ACE – Matr. 5670-7